



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 288/2023
Proc. nº 13.725/2023

Itanhaém, 16 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.703, de 16 de novembro de 2023, que **“Institui o passeio turístico de trenzinho como patrimônio cultural de Itanhaém, e dá outras providências”**, originária do **Projeto de Lei nº 81/2023**, de autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 16 de outubro p.p, conforme **Autógrafo nº 71/2023**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rec. ICP
Brasil
37 23
13440



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.703, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Institui o passeio turístico de *trenzinho* como patrimônio cultural de Itanhaém, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como patrimônio público cultural de Itanhaém, o passeio turístico através de transporte feito por veículos de tração mecânica enfeitados com motivos alegres e no máximo com três carros de engate, os chamados “trenzinhos”, atividade de lazer e entretenimento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de novembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.725/2023.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos.

